



PROJETO DE LEI Nº 440/2024

DATA: 01/04/2024

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 439/23 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Art. 6º da Lei Municipal nº 439/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - A Unidade Móvel de esterilização estará vinculada a uma base técnica local de apoio previamente definida, a qual não será responsável pelo atendimento de ocorrências de urgência e/ou emergência que não possam ser resolvidas no local definido para a realização dos procedimentos, ficando de forma explícita informado ao tutor sobre a responsabilidade de buscar atendimentos em clínicas responsáveis, caso necessário”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 440/24
Exposição de Motivos

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação de Vossas Excelências, o presente Projeto alterando disposições da Lei Municipal nº 439/23 que trata do Centro de Recuperação de Cães e Gatos.

Como já dito no projeto original, dispõe sobre a instituição, o controle populacional de cães e gatos, a identificação dos animais por meios indolores, bem como a conscientização e educação da população sobre posse responsável e bem estar animal na Cidade de Cornélio Procópio.

Por entender que esta medida já traz benefícios ao Município e estando o Projeto regularmente instruído, esperamos que este também seja o entendimento desta Colenda Casa de Leis, pelo que contamos com sua rápida tramitação e consequente aprovação.

Atenciosamente,



Amin José Hannouche
Prefeito Municipal